



## **POLÍTICA DE USO DA PLATAFORMA KMAIS**

### **ORGANIZADORES – PAGAMENTOS, SPLIT E RESPONSABILIDADE FISCAL**

Aplicação: Todos os Organizadores que utilizam a Kmais com processamento via Asaas

#### **1. OBJETO**

Esta Política regula o uso da infraestrutura tecnológica da Kmais, a integração com o sistema de pagamentos Asaas, a estrutura de split de pagamentos e as responsabilidades fiscais, tributárias e legais do Organizador. A Kmais atua exclusivamente como plataforma tecnológica intermediadora.

#### **2. MODELO OPERACIONAL DE PAGAMENTO**

##### **2.1 Integração com Asaas**

O processamento financeiro das inscrições ocorre por meio do Asaas, instituição de pagamento regulamentada pelo Banco Central. O Organizador deverá criar subconta vinculada à conta principal da Kmais, enviar documentação exigida e obter aprovação cadastral.

##### **2.2 Estrutura de Split**

A divisão dos valores pagos pelo atleta ocorre automaticamente no momento da liquidação financeira. A Kmais recebe exclusivamente sua taxa contratada, não sendo titular da receita do Organizador.

#### **3. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E FISCAL**

O Organizador é responsável pela apuração e recolhimento de todos os tributos incidentes sobre sua receita, incluindo ISS, ICMS (quando aplicável), IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. A Kmais não realiza retenção tributária sobre o split do Organizador.

#### **4. EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

O Organizador deverá emitir os documentos fiscais exigidos pela legislação aplicável. A Kmais emitirá nota fiscal exclusivamente sobre sua taxa de intermediação tecnológica.

#### **5. CHARGEBACK, ESTORNOS E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

Em casos de chargeback, contestação ou cancelamento, valores poderão ser retidos, deduzidos ou cobrados do Organizador caso o motivo decorra de falha ou descumprimento de sua parte.



## **6. CANCELAMENTO DE EVENTO**

Em caso de cancelamento do evento, o Organizador deverá providenciar reembolso integral quando aplicável. Custos financeiros decorrentes serão de responsabilidade do Organizador.

## **7. DECLARAÇÕES DO ORGANIZADOR**

O Organizador declara possuir capacidade jurídica, regularidade fiscal e responsabilidade integral pela execução material do evento.

## **8. RESPONSABILIDADE CIVIL**

A responsabilidade da Kmais limita-se à infraestrutura tecnológica. A execução, segurança, premiação e entrega do evento são de responsabilidade exclusiva do Organizador.

## **9. BLOQUEIO PREVENTIVO**

A Kmais poderá bloquear transferências ou funcionalidades em caso de fraude, alto índice de chargeback ou determinação judicial.

## **10. LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS**

O Organizador compromete-se a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados, utilizando informações apenas para execução do evento.

## **11. INDEPENDÊNCIA DAS PARTES**

Esta relação não estabelece sociedade, franquia ou vínculo empregatício, tratando-se exclusivamente de prestação de serviço tecnológico.

## **12. FORO E LEGISLAÇÃO**

Aplicam-se as leis brasileiras, elegendo-se o foro de Campo Grande – MS, salvo disposição legal diversa.

## **CLÁUSULA ESPECÍFICA DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA**

O Organizador reconhece que a Kmais atua como mera facilitadora tecnológica, sendo integral responsabilidade tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária e consumerista referente ao evento exclusivamente do Organizador, inclusive quanto à parcela financeira recebida por meio do sistema de split do Asaas.